



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 - Km 6,5 - Bairro Manguinhos - 29173-087 - Serra - ES

27 3348-9200

COORDENADORIA DE EXTENSÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES – MODALIDADE COMPETÊNCIAS EMPREENDEDORAS Nº 001/2019

O Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes *campus* Serra, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante o Diretor-Geral, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de oferta de vagas ao **Curso de Pré-Incubação para Empreendedores – Modalidade Competências Empreendedoras**, curso de Extensão na Modalidade FIC (Formação Inicial Continuada) voltado ao **Programa de Pré-Incubação do Núcleo Incubador do Ifes *Campus* Serra**.

1. CONCEITOS

- 1.1. Conforme Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 70/2011, a **Pré-incubação** é definida como um conjunto de atividades que visam apoiar o empreendedor a aperfeiçoar seu empreendimento, de forma a prepará-lo para os processos seletivos de incubação.
- 1.2. O Curso de Pré-Incubação para Empreendedores – Modalidade Competências Empreendedoras, previsto no Programa de Pré-incubação, consiste no desenvolvimento de competências e habilidades intimamente ligadas à criação ou inovação e melhorias na gestão de novos negócios.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. O **Curso de Pré-Incubação para Empreendedores – Modalidade Competências Empreendedoras** tem por objetivo principal o desenvolvimento de competências e habilidades intimamente ligadas à criação ou inovação e melhorias na gestão de novos empreendimentos. São ainda objetivos do curso:
 - a) Amadurecimento das competências dos empreendedores que serão necessárias ao desenvolvimento do empreendimento ou negócio;
 - b) Aperfeiçoamento do produto, processo, serviço ou protótipo funcional do empreendimento ou negócio;
 - c) Aprimoramento do plano de negócio do empreendimento;

- d) Habilitá-lo como potencial candidato a processos seletivos de programas de Incubação de empreendimentos.

3. DO PÚBLICO ALVO

- 3.1. Pessoas físicas que tenha(m) proposta(s) de negócio(s) e que queiram desenvolver seu potencial empreendedor, bem como aprimorar competências da área de Gestão Empresarial e Tecnológica, com vistas a aumentar as chances de sucesso empresarial e sua permanência no mercado.
- 3.2. O foco principal do curso são potenciais empreendedores que apresentem ideias, projetos, produtos, processos, protótipos, associados a propostas de empreendimentos baseados em inovação e tecnologias com aderência a uma ou mais áreas de atuação do Ifes *Campus* Serra, que atualmente são: a) Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC); b) Informática; c) Automação; d) Tecnologia Assistiva; e) Tecnologias Educacionais; f) Gestão da Inovação; g) Eletroeletrônica; h) Metalmeccânica; i) Energia; j) Tecnologia para sustentabilidade e preservação do meio ambiente.

4. DAS VAGAS

- 4.1. O presente edital destina-se à abertura de **20 (vinte)** vagas para participar do **Curso de Pré-Incubação para Empreendedores – Modalidade Competências Empreendedoras**, voltado ao Programa de Pré-Incubação do Núcleo Incubador Serra.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de 28/06/2019 à 14/07/2019 e deverão ser realizadas somente pela internet conforme divulgado no sítio da Incubadora do Ifes *Campus* Serra <<http://incubadora.sr.ifes.edu.br/>>.
- 5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição divulgado no sítio da Incubadora do Ifes *Campus* Serra.
- 5.3. Não serão aceitas as inscrições nos casos de não preenchimento dos campos obrigatórios do Formulário de Inscrição e/ou quando o envio do formulário ocorrer após a meia-noite do dia 14/07/2019, horário de Brasília.
- 5.4. Ao finalizar a inscrição eletrônica, o candidato receberá uma mensagem eletrônica (e-mail) de comprovação de envio da inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será conduzido e julgado por uma Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos composta da seguinte forma:
- a) Pelo Coordenador do Núcleo Incubador Serra, que presidirá a banca;
 - b) 01 (um) representante do Comitê Gestor do Núcleo Incubador Serra;

- c) 01 (um) servidor que, preferencialmente, possua experiência em uma ou mais áreas de atuação do Ifes *Campus* Serra;
- d) 01 (um) representante da Agência de Inovação do Ifes – Agifes.

O Comitê Gestor do Núcleo Incubador Serra poderá ainda, a seu critério, convidar outros representantes da sociedade civil organizada para compor a Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos, desde que estes possuam notória competência em áreas de Gestão, Inovação, Empreendedorismo, Ciências.

6.2. Serão eliminadas da Seleção as propostas de empreendimentos que:

- a) Não preencherem algum dos campos obrigatórios conforme descrito no item 5.2 deste edital;
- b) Não obtiverem pelo menos 50% do cômputo total de pontos descrito no Anexo I.

6.3. Os empreendimentos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação obtida pela soma da pontuação dos Critérios de Avaliação (Anexo I) até o limite de vagas existentes no presente edital.

6.4. Conceitos dos Critérios de Avaliação:

- a) **Grau de Aderência** é o grau de adesão ou aderência de um projeto ou ideia com o contexto das ações, linhas de pesquisa, políticas e modelos de gestão propostos neste edital.
- b) **Viabilidade Tecnológica** é a disponibilidade dos recursos tecnológicos necessários para a execução de determinado projeto.
- c) **Viabilidade Econômica** é a disponibilidade dos recursos econômicos necessários para a execução de determinado projeto.

6.5. Em caso de empate entre os empreendimentos classificados, serão utilizados, de acordo com a ordem de prioridade abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação no critério “**Grau de Aderência**” a pelo menos uma das áreas de atuação do Ifes *campus* Serra;
- b) Maior pontuação no critério “**Viabilidade Tecnológica**” do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto”;
- c) Maior pontuação no critério “**Viabilidade Econômica**”;
- d) “**Maior idade**” do proponente.

6.6. Não haverá, sob nenhuma hipótese, a formação de cadastro de reserva.

6.7. Os empreendimentos que não forem contemplados dentro do limite de vagas deste edital não adquirem quaisquer direitos ou vantagens em editais futuros.

7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

- 7.1. Todos os resultados referentes a este edital serão publicados nas páginas eletrônicas da Incubadora do Ifes *Campus* Serra <<http://incubadora.sr.ifes.edu.br/>>.
- 7.2. Todos os candidatos classificados serão convocados por meio da divulgação do resultado na página eletrônica supracitada, e cada candidato deverá, dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital, comparecer ao setor de Registro Acadêmico do Ifes *Campus* Serra para efetuar sua matrícula no curso.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Os candidatos classificados, conforme item 7, deverão requerer a matrícula no curso durante o período e horário informado no cronograma deste edital.
- 8.2. O candidato deverá comparecer ao Ifes *Campus* Serra, setor de Registro Acadêmico.
- 8.3. Caso o candidato classificado não efetue sua matrícula dentro do prazo, terá sua vaga cancelada no curso, podendo a vaga ser disponibilizada para o próximo candidato da lista de suplência, obedecendo a ordem de classificação.
- 8.4. Caso o candidato classificado não compareça, sem justificativa legal, ao primeiro dia de atividades constantes no item 9 deste instrumento, a vaga poderá ser disponibilizada para o próximo candidato da lista de suplência, obedecendo a ordem de classificação.
- 8.5. Documentos exigidos para a matrícula:
- a) Histórico ou declaração de conclusão da escolaridade requerida pelo edital;
 - b) Certidão de registro civil;
 - c) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou Passaporte (em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido); (original e cópia simples);
 - d) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação (original e cópia simples)
 - e) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e quitação eleitoral (original e cópia simples). O comprovante de votação poderá ser substituído pela Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser obtido através do site ou em um cartório www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoraleitoral.
 - f) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples)
 - g) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o

candidato do sexo masculino nascido entre 1972 e 1998 (original e cópia simples)

- h) Certidão de registro do consulado para estrangeiros (original e cópia simples);
- i) Comprovação de residência.

8.6. Para efeito de matrícula os pais constituem-se procuradores naturais de seus filhos.

8.7. Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo servidor da CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos que receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

8.8. Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula:

- a) O requerimento de matrícula dos candidatos aprovados poderá ser feito pelo mesmo, pelos pais, ou por terceiro, mediante procuração acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador;
- b) O candidato aprovado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital terá sua vaga cancelada;
- c) Em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de matrícula condicional;
- d) Não serão aceitos documentos rasurados.

9. DO CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES – MODALIDADE COMPETÊNCIAS EMPREENDEDORAS

9.1. O curso terá carga horária total de 48 (**quarenta e oito**) horas, ministrado **preferencialmente** no turno vespertino, e será realizado na modalidade presencial.

9.2. As atividades presenciais do curso serão realizadas nas dependências do Ifes *Campus Serra*.

9.3. As datas prováveis e os horários previstos poderão ser alterados conforme as demandas e necessidades da Incubadora do Ifes *Campus Serra* Incubador ou a indisponibilidades do instrutor e outros recursos.

9.4. O curso será composto de 04 (quatro) módulos, cujos temas abordados encontram-se abaixo descritos:

- Módulo I – Ambientação
- Módulo II – Modelo de Negócios
- Módulo III – Planejamento do Negócios
- Módulo IV – Seminário de Apresentação

9.5. O conceito final de cada módulo será obtido através da média das notas das disciplinas curriculares.

- 9.6. A nota de cada uma das disciplinas curriculares será aferida através de atividades propostas pelos professores, cuja entrega dar-se-á exclusivamente através do Ambiente Virtual de Aprendizagem, a plataforma *Moodle* do curso.
- 9.7. Ao final do curso todos os discentes que obtiverem presença de no mínimo 75% das atividades de cada módulo e conceito final igual ou superior a 60 pontos receberão o Certificado de Conclusão do Curso de Pré-Incubação para Empreendedores – Modalidade Competências Empreendedoras.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As informações de inscrição serão tratadas como confidenciais pela Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos.
- 10.2. Os pedidos de esclarecimentos do edital poderão ser encaminhados através do e-mail: incubadora.sr@ifes.edu.br. O prazo para resposta é de até 02 (dois) dias úteis.
- 10.3. Em qualquer fase do processo de seleção, a Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos poderá se fazer representar por parte dos seus membros.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos, cujas decisões serão soberanas.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Eventuais recursos às decisões da Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso (Anexo II) e enviados digitalizados para o e-mail incubadora.sr@ifes.edu.br, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.
- 11.2. Se, após a análise do recurso for alterada a nota final do proponente, realizar-se-á nova divulgação do resultado.
- 11.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos contra os resultados divulgados.

Serra (ES), 28 de junho de 2019.

José Geraldo das Neves Orlandi

Diretor-Geral

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Prêmiação em evento de inovação	Não (0 ponto)	Sim (1 ponto)

Certificado de participação em evento de inovação	Não (0 ponto)	Sim (1 ponto)

Aprovação em Curso ou disciplina de empreendedorismo com carga horária mínima de 30 horas	Não (0 ponto)	Sim (2 pontos)

Grau de Aderência a pelo menos uma das áreas de atuação do Ifes <i>Campus Serra</i> .	Nenhum (0 ponto)	Fraco (1 ponto)	Moderado (2 pontos)	Forte (3 pontos)	Muito forte (4 pontos)

Viabilidade Tecnológica do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto.	Nenhuma (0 ponto)	Fraca (1 ponto)	Moderada (2 pontos)	Forte (3 pontos)	Muito forte (4 pontos)

Viabilidade Econômica do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto.	Nenhuma (0 ponto)	Fraca (1 ponto)	Moderada (2 pontos)	Forte (3 pontos)	Muito forte (4 pontos)

Soma dos Pontos

Percentual Alcançado

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, ____ de _____ de 2019.

À:

Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos,

Ref: Recurso Administrativo – Edital de Processo Seletivo—**Curso de Pré-Incubação para Empreendedores – Modalidade Competências Empreendedoras 2019/1** da Incubadora do Ifes Campus Serra.

O candidato _____, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Razões de recurso:

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)

ANEXO III - CRONOGRAMA

Atividade	Data
Início das Inscrições	28/06/2019
Encerramento das Inscrições	14/07/2019
Publicação dos Candidatos Classificados	15/07/2019
Apresentação de Recursos	16/07/2019
Publicação do Resultado Final da Seleção	17/07/2019
Período de matrícula dos selecionados	18 e 19/07/2019 Horário: das 09 às 15 Hs
Previsão para o Início do Curso	22/07/2019